

Estado de São PauloCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 174/2.018 - Processo nº. 17.564/2.018



Ata de Registro de Preço nº 151/2018

Processo nº. 17.564/2.018 – Pregão Presencial nº. 174/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME,ANA VALERIA TONELOTTO EPP, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR, brasileiro, professor, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº. 16.145.461-6 e do CPF/MF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME sediada na Rua Mato Grosso, nº 921, CEP SP devidamente inscrita no CNPJ sob Distrito Industrial, Macatuba, nº.05.971.158/0001-22, ANA VALERIA TONELOTTO EPP, sediada a rua Angelina Ferri Marchiori, nº 96 B, Bairro Cascalho, Municipio de Pedreira, SP, CNPJ 13.331.317/0001-52, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, sediada na Rua Frei Luiz de Santana, nº 81, Vila Independência, Piracicaba/SP, CEP 13.418-090 - CNPJ 22.594.268/0001-31 através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 174/2.018 para REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE, doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01 a 06, 08,09 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que sequem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.
- 3.2 Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.2.1 Número da ata;
- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 Local e hora da entrega;
- 3.2.5 Do recebimento:
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues estritamente de acordo com as especificações do anexo I e amostras aceitas pelos fiscais do contrato, nas quantidades informadas no empenho expedido pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. 5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

X

W



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 174/2.018 - Processo nº. 17.564/2.018



6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **583.124,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

| Lote | Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |
|-----------------------|-------|--|-----|--------|-----------|------------|---|
| COTA PR-NC-PAL | 01 | SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 45X70 CM. | Un. | 17.250 | 1,87 | 32.257,50 | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Me |
| | 02 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPADO MED. 440MM X 330MM | Un. | 1.875 | 1,43 | 2.681,25 | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Me |
| | 03 | PANO DESENGORDURANTE, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA | pct | 5.250 | 1,30 | 6.825,00 | Ana Valeria Tonelotto Epp |
| | 04 | PAPEL HIGIENICO, ROLO COM 30M X 10CM, COM FOLHA DUPLA E PICOTADA, RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA E SEM PERFUME, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA | pct | 56.250 | 3,15 | 177.187,50 | Ana Valeria Tonelotto Epp |
| | 05 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS CADA DE 600 METROS | RL | 150 | 4,93 | 739,50 | Licitapira do A ao Z Com Eireli Epp |
| | 06 | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100 % FIBRAS CELULOSE VIRGEM, DOBRA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 23 X 21 - PACOTES COM 1000 FOLHAS | pct | 24.375 | 8,53 | 207.918,75 | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Me |
| | 07 | PEDRA SANITÁRIA DE NO MÍNIMO 25G COM GANCHO E REDE PARA INSTALAÇÃO EM VASO SANITARIO. | Un. | 375 | | | Fracassado |
| | 08 | RODO DE MADEIRA - 40cm, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. | Un. | 1.650 | 2,99 | 4.933,50 | Ana Valeria Tonelotto Epp |
| | 09 | RODO DE MADEIRA - 60cm, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DUPLA EM E.V.A. | Un. | 1.200 | 4,00 | 4.800,00 | Ana Valeria Tonelotto Epp |
| VALOR | TOTAL | R\$ 437.343,00 | | | | | |
| C O T A | 01 | SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 45X70 CM. | Un. | 5.750 | 1,87 | 10.752,50 | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Me |
| R E S E R | 02 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPADO MED. 440MM X 330MM | Un. | 625 | 1,43 | 893,75 | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda /Me |

D



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 174/2.018 - Processo nº. 17.564/2.018



| 03 | PANO DESENGORDURANTE, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA | pct | 1.750 | 1,30 | 2.275,00 | Ana Valeria Tonelotto Epp |
|----|---|---|---|--|---|--|
| 04 | NATURAIS, COR BRANCA E SEM | | 18.750 | 3,15 | 59.062,50 | Ana Valeria Tonelotto Epp |
| 05 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS CADA DE 600 METROS | RL | 50 | 4,93 | 246,50 | Licitapira do A ao Z Com Eireli Epp |
| 06 | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100 % FIBRAS CELULOSE VIRGEM, DOBRA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 23 X 21 - PACOTES COM 1000 FOLHAS | pct | 8.125 | 8,53 | 69.306,25 | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Me |
| 07 | PEDRA SANITÁRIA DE NO MÍNIMO 25G COM GANCHO E REDE PARA INSTALAÇÃO EM VASO SANITARIO. | Un. | 125 | | | Fracassado |
| 08 | RODO DE MADEIRA - 40cm, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. | Un. | 550 | 2,99 | 1.644,50 | Ana Valeria Tonelotto Epp |
| 09 | RODO DE MADEIRA - 60cm, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DUPLA EM E.V.A. | Un. | 400 | 4,00 | 1.600,00 | Ana Valeria Tonelotto Epp |
| | 04 05 06 07 | MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA PAPEL HIGIENICO, ROLO COM 30M X 10CM, COM FOLHA DUPLA E PICOTADA, RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA E SEM PERFUME, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS CADA DE 600 METROS TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100 % FIBRAS CELULOSE VIRGEM, DOBRA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 23 X 21 - PACOTES COM 1000 FOLHAS PEDRA SANITÁRIA DE NO MÍNIMO 25G COM GANCHO E REDE PARA INSTALAÇÃO EM VASO SANITARIO. RODO DE MADEIRA - 40cm, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. RODO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. RODO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. | MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA PAPEL HIGIENICO, ROLO COM 30M X 10CM, COM FOLHA DUPLA E PICOTADA, RESISTENTE DE 1ª O4 QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA E SEM PERFUME, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS CADA DE 600 METROS TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100 % FIBRAS CELULOSE VIRGEM, DOBRA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 23 X 21 - PACOTES COM 1000 FOLHAS PEDRA SANITÁRIA DE NO MÍNIMO O7 25G COM GANCHO E REDE PARA INSTALAÇÃO EM VASO SANITARIO. RODO DE MADEIRA - 40cm, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO 08 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. RODO DE MADEIRA REVESTIDO 09 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. RODO DE MADEIRA REVESTIDO 09 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, Un. | MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA PAPEL HIGIENICO, ROLO COM 30M X 10CM, COM FOLHA DUPLA E PICOTADA, RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA E SEM PERFUME, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO O5 FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS CADA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100 % FIBRAS CELULOSE VIRGEM, DOBRA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 23 X 21 - PACOTES COM 1000 FOLHAS PEDRA SANITÁRIA DE NO MÍNIMO O7 25G COM GANCHO E REDE PARA INSTALAÇÃO EM VASO SANITARIO. RODO DE MADEIRA - 40cm, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO O8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. RODO DE MADEIRA REVESTIDO O9 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. RODO DE MADEIRA REVESTIDO O9 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. RODO DE MADEIRA REVESTIDO O9 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. | MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA PAPEL HIGIENICO, ROLO COM 30M X 10CM, COM FOLHA DUPLA E PICOTADA, RESISTENTE DE 1 ^a Q4 QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA E SEM PERFUME, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS CADA DE 600 METROS TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100 % FIBRAS CELULOSE VIRGEM, DOBRA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 23 X 21 - PACOTES COM 1000 FOLHAS PEDRA SANITÁRIA DE NO MÍNIMO 07 25G COM GANCHO E REDE PARA INSTALAÇÃO EM VASO SANITARIO. RODO DE MADEIRA - 40cm, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO 08 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. RODO DE MADEIRA REVESTIDO 09 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. RODO DE MADEIRA REVESTIDO 09 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, BORRACHA DE EVA DUPLA. RODO DE MADEIRA REVESTIDO 09 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ROSCA PARA FIXAR, | 03 |

VALOR TOTAL R\$ 145.781,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 583.124,00

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1x

Q



Estado de São PauloCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 174/2.018 - Processo nº. 17.564/2.018



- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
 - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

X

Y



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 174/2.018 - Processo nº. 17.564/2.018



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

.15 AGO 2018

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COPEL



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 174/2.018 - Processo nº. 17.564/2.018



INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME CONTRATADA

15 AGO 2018

ANA VALERIA TONELOTTO EPP CONTRATADA

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP CONTRATADA

Testemunhas:

Rodrigo Ramos Auxiliar Administrativo

R.I. 5817-3

Luciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.1- 2 165 2